



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo**

PORTARIA IPEM-SP N.º 088/2025

Nomeia a Estrutura Administrativa da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Portaria Ipem-SP n.º 125/2023, no âmbito do IPEM-SP.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM/SP, autarquia estadual, designado por meio do Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2023, da lavra do Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignada no Decreto n.º 55.964/2010, alterado pelo Decreto n.º 64.110/2019, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE n.º 004, de 30 de maio de 2023;

Nos termos do Decreto Estadual n.º 55.964/10, alterado pelo Decreto n.º 64.110/2019, incumbe ao Superintendente adotar as providências necessárias para o regular e adequado funcionamento da autarquia, além de, com relação às atividades gerais da autarquia, formular e propor diretrizes, bem como criar comissões e grupos de trabalho e, em relação às atividades gerais da autarquia, delegar atribuições e competências;

Considerando a importância da implementação da política de gestão documental como condição preponderante e necessária para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Federal de n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público;

E, ainda, em atenção ao Art. 6º, da Portaria IPEM-SP n.º 085/2025, que reestruturou a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, que diz que:

Artigo 6º – A CADA deve possuir uma Estrutura Administrativa, eleita dentre seus membros e pelos membros, nas seguintes funções:

I – coordenador;

II – vice-coordenador;

III – 1º secretário;

IV – 2º secretário.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA** do IPEM-SP, instituída pela Portaria Ipem-SP n.º 125/2023, no âmbito do IPEM-SP, designando os seguintes servidores, para

compor a referida estrutura administrativa:

I – Na Condição de Coordenador

– **ALAN ERICK SURMANI**, Pront. 20982

II – Na Condição de vice-coordenador

– **LUIZ GERALDO CARIOCA**, Pront. 20893

III – Na Condição de 1º secretário

– **SONIA REGINA ROCHA BENITES**, Pront. 15849

IV – Na Condição de 2º secretário

– **VALMIR ROGÉRIO BORGES SANTOS**, Pront. 15482

Artigo 2º – O trabalho na Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA não implicará aos seus membros o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPEM-SP n.º 138/2023.

São Paulo, na data da assinatura.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Heleno Guerson De Oliveira Junior, Superintendente**, em 01/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0076433878** e o código CRC **0AC53037**.